



DIÁRIO

da Assembleia da República

XIV LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2020-2021)

SUMÁRIO

Presidente da Assembleia da República:

Despacho n.º 79/XIV — Constituição do Grupo de Trabalho para a Consolidação da Legislação Eleitoral.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DESPACHO N.º 79/XIV

CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL

Através da Resolução n.º 28/2021, de 2 de fevereiro, a Assembleia da República resolveu constituir um Grupo de Trabalho para a Consolidação da Legislação Eleitoral, integrando representantes de todos os partidos com representação parlamentar, com a missão de proceder ao levantamento das matérias que podem ser objeto de consolidação num ou mais atos legislativos comuns e, igualmente, de apresentar um modelo de consolidação da legislação eleitoral.

Ouvida, em especial, sobre a composição deste Grupo de Trabalho, e tendo presente o âmbito muito extenso de matérias a abordar, a Conferência de Líderes pronunciou-se na sua reunião de 24 de fevereiro no sentido de que os dois maiores grupos parlamentares pudessem indicar dois membros efetivos e dois membros suplentes, fazendo-se os demais grupos parlamentares representar por um membro efetivo e um membro suplente – no caso dos Deputados únicos representantes de partido, a representação caberá, necessariamente, aos próprios.

Foi-me, no entanto, comunicada a impossibilidade de o Grupo Parlamentar do PEV integrar o Grupo de Trabalho, bem como a opção de o Grupo Parlamentar do PCP não indicar membro suplente.

Em face do que precede, determino:

1 – É constituído o Grupo de Trabalho para a Consolidação da Legislação Eleitoral, com a missão de proceder ao levantamento das matérias que podem ser objeto de consolidação num ou mais atos legislativos comuns e, igualmente, de apresentar um modelo de consolidação da legislação eleitoral.

2 – O Grupo de Trabalho tem a seguinte composição:

Partido	Deputados Membros Efetivos	Deputados Membros Suplentes
PS	Isabel Oneto, que coordena Pedro Delgado Alves	José Magalhães Rita Borges Madeira
PSD	Hugo Carneiro Catarina Rocha Ferreira	Artur Soveral Andrade Sara Madruga da Costa
BE	José Manuel Pureza	José Maria Cardoso
PCP	António Filipe	—
CDS-PP	João Almeida	Telmo Correia
PAN	Inês de Sousa Real	Bebiana Cunha
CH	André Ventura	—
IL	João Cotrim de Figueiredo	—

3 – O Grupo de Trabalho funcionará até ao final da 3.ª Sessão Legislativa, sem prejuízo de eventual prorrogação do seu mandato, tendente ao cumprimento dos seus objetivos.

4 – Que as atividades do Grupo de Trabalho se devem realizar em articulação e cooperação com os serviços da administração eleitoral e com a Comissão Nacional de Eleições, e, bem assim, contemplar a recolha de contributos da academia e da sociedade civil – conforme previsto no n.º 2 da referida Resolução.

5 – Em situações devidamente fundamentadas, os membros do Grupo de Trabalho que representam os grupos parlamentares podem ser substituídos nessa qualidade por Deputadas ou Deputados do mesmo grupo parlamentar, devendo a substituição ser-me comunicada e ao Coordenador do Grupo de Trabalho.

6 – O Grupo de Trabalho será assessorado, no desempenho da sua missão, por uma estrutura de apoio dos Serviços da Assembleia da República, cuja composição será fixada pela Direção de Apoio Parlamentar, à qual caberá, nomeadamente, a ligação às entidades envolvidas.

Registe-se, notifique-se e publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues.

Palácio de São Bento, 30 de abril de 2021.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.